



TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios;

SECRETARIA DE SAÚDE



Considerando a Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II, que passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por leito.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alterar a cláusula sexta que trata dos recursos financeiros do Convênio nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica estabelecida a transferência de recurso financeiro por meio de 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 114.975,00 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais), referente ao custeio de 07 (sete) leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, conforme a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022. Este valor refere-se apenas a competência do mês de março de 2022.

As demais parcelas, referentes as competências de abril a dezembro de 2022, terão o valor mensal de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com a Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022, que concedeu reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

271 – Manut. Assist. Hospitalar-Gestão Plena

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal da Saúde - FMS

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e ambulatorial

SECRETARIA DE SAÚDE

Handwritten signatures and checkmarks.



CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Convênio n.º001/2018 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

CLÁUSULA SEXTA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari, 15 de março de 2022.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Saúde

VALTER LUIZ DE ALBUQUERQUE
Santa Casa de Misericórdia de Capivari

SECRETARIA DE SAÚDE



Testemunhas:

Antônio Valter Carlos da Rocha
Dir. De Gestão Adm. De Saúde

Ingra de Moraes
Assessora

Handwritten marks: a stylized signature and a checkmark.

SECRETARIA DE SAÚDE